

Resolução nº : 3677/2001
Protocolo nº : 41830/92
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : MARIO DE MEIRA DOS SANTOS LIMA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

- I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3787/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.
- II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente